



Prefeitura do Município de Regente Feijó

= LEI Nº 1.183/83 =

LUCIO ANTONIO MALACRIDA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 25.618.000,00 / (Vinte e Cinco Milhões e Oitocentos e Dezoito Mil Cruzeiros) destinados a suplementar as seguintes dotações:-

ORGÃO 1 - CÂMARA MUNICIPAL (cart.01)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-CORPO LEGISLATIVO

01010012 - 3.1.1.1-Pessoal Civil-F.P.M...CR\$1.474.000,00

ORGÃO 1-CÂMARA MUNICIPAL (Cart.04)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-SECRETARIA DA CÂMARA

01010212.02-3.1.1.1-Pessoal Civil-F.P.M. CR\$ 380.000,00

ORGÃO 2 - EXECUTIVO (cart.11)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1-GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3.1.1.1-Pessoal Civil-R.P....CR\$4.000.000,00

ORGÃO 3-FINANÇAS (cart.17)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1- TRIBUTAÇÃO

03080302.04-3.1.1.1-Pessoal Civil-R.P....CR\$2.500.000,00

ORGÃO 3 -FINANÇAS(cart.24/29/31)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2 -CONTABILIDADE

03080322.05-3.1.1.1-Pessoal Civil-R.P....CR\$1.000.000,00

03080322.06.3.2.6.1-Juros Dívida Interna

(rec.Própprios).....CR\$ 400.000,00

03080322.07-4.3.5.1-Amortização da Dívida

Interna-Rec.Prop.....CR\$ 500.000,00

ORGÃO 4 -EDUCAÇÃO E CULTURA(cart.36)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -ENSINO DE 1º GRAU

08421882.08 - 3.1.2.0-Material de Consumo

-R.P.- CR\$1.354.000,00



Prefeitura do Município de Regente Feijó

-Folha 02-

ORGÃO 5 - SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.58)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 -RUAS E PRAÇAS

10585752.15 - 3.1.1.1-Pessoal Civil -R.P.....CR\$ 6.000.000,00

ORGÃO 7 -ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO (cart.76/77/79)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -ASSISTENCIA E PREVIDÊNCIA

15814862.23 - 3.2.3.1 - Inativos.....CR\$ 1.020.000,00

15814862.23 - 3.2.3.2 - Pensionistas.....CR\$ 530.000,00

15844942.25 - 3.2.5.0 - Contribuição Previdência

Social-PASEP-F.P.M.....CR\$ 160.000,00

ÓRGÃO 8 -TRANSPORTE (cart.81)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 -SERVIÇOS MUNICIPAIS DE

ESTRADAS DE RODAGEM

16885312.27 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil-R.P.-.....CR\$ 6.500.000,00

TOTAL.....CR\$25.818.000,00

Artigo 2º- O Valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:-

a-) CR\$ 22.328.700,00(Vinte e Dois Milhões,Tresentos e Vinte Oito Mil e Setecentos Cruzeiros), com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

b-) CR\$ 3.489.300,00(Tres Milhões,quatrocentos e oitenta e / Nove Mil e Tresentos Cruzeiros), com o produto das anulações das seguintes dotações, contidas no orçamento-programa em vigência.

ORGÃO 3 - FINANÇAS (cart.30)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2-CONTABILIDADE

03080322.06 - Juros da Dívida Interna 3.2.6.1-

Rec. F.P.M.....CR\$ 300.000,00

ORGÃO 5 -SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.57)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 3 -RUAS E PRAÇAS

10585752.15 -3.1.1.1-Pessoal Civil F.P.M.....CR\$ 2.140.000,00

ORGÃO 5 -SERVIÇOS MUNICIPAIS (cart.65/66)



Prefeitura do Município de Regente Feijó

=Folha 03=

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 4 -MATADOURO

10600972.17 -3.1.1.1-Pessoal Civil-R.P...CR\$ 166.000,00

10600972.17 -3.1.2.0-Material Cons.....CR\$ 552.000,00

ORÇÃO 5 -SERVIÇOS MUNICIPAIS(cart.67)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 5-SERVIÇOS FUNERÁRIOS

10603262.18 -3.1.1.1-Pessoal Civil-R.P...CR\$ 331.300,00

TOTAL.....CR\$3.489.300,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 30 de Novembro de 1.983.


CARLOS ROBERTO RAMPASSO
- Secretário -


LUCIO ANTONIO MALACRIDA
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria, às
folhas 46 do livro 12.
Regente Feijó, 30 / 11 / 83.


Secretário